

ESTABELECIMENTO DAS UNIDADES HIDROGRÁFICAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PARANÁ PARA ÁREA DE ATUAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Marianna Sophie Roorda
Mauri Cezar Barbosa Pereira
Carla Mittelstaedt
João Lech Samek



IX FÓRUM NACIONAL DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS





LEI ESTADUAL Nº 12.726/99

Art. 35 – Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

- **A totalidade da bacia hidrográfica;**
- **Sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal; ou**
- **Grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas**



PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

1 – Solicitação de instalação de Comitê ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR

Proposta de instituição deverá obrigatoriamente conter:

- I - justificativa da necessidade e oportunidade de criação do Comitê, incluindo a perspectiva de sua sustentação financeira, com diagnóstico da situação dos recursos hídricos em sua área de atuação;
- II - caracterização sócio-econômica da área de atuação com identificação dos setores usuários de recursos hídricos e de sua importância relativa na região.
- III - proposta para composição da Mesa Diretora Provisória do Comitê;



PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

1 – Solicitação de instalação de Comitê ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR

Proposta de instituição deverá ser subscrita por:

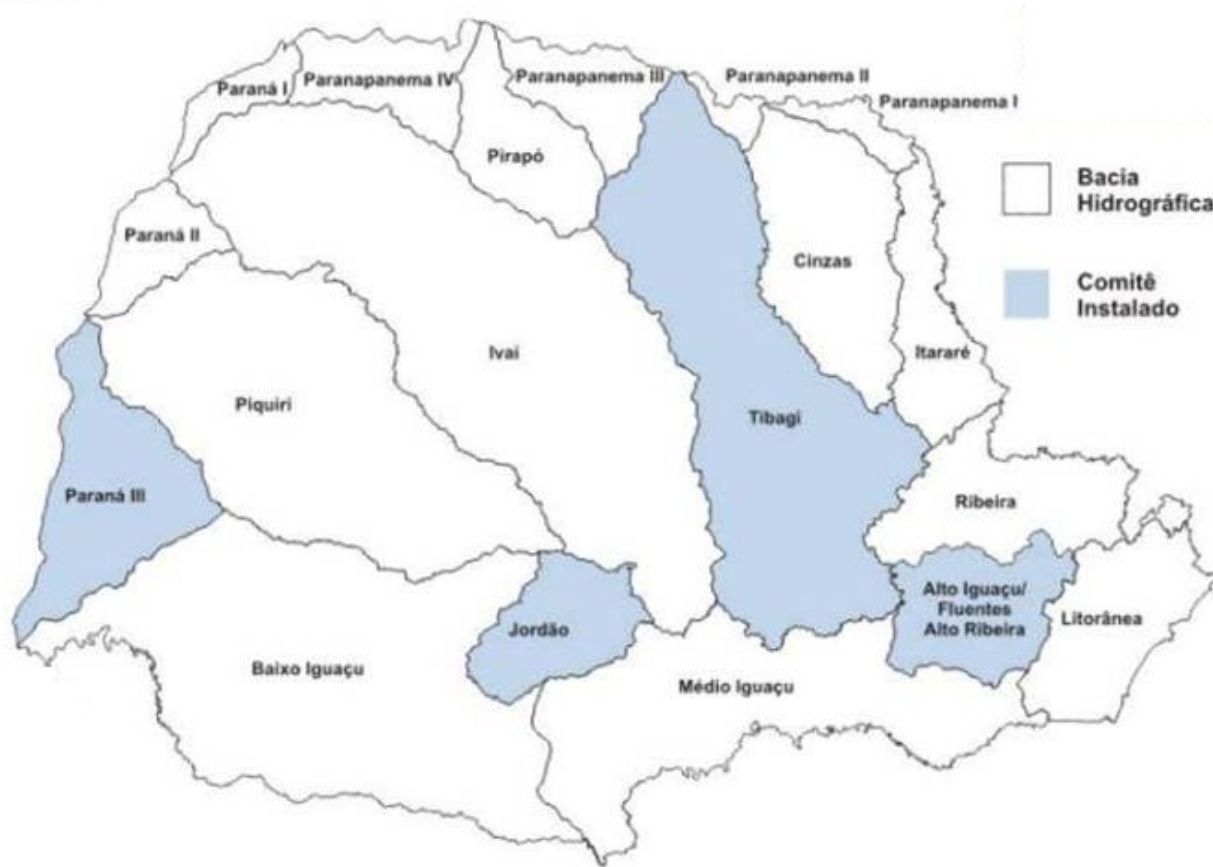
➤ **três órgãos, entidades ou instituições legalmente constituídas, reconhecidas como representativas de diferentes setores usuários de recursos hídricos**

ou, subscrita, ainda, por dois dentre os segmentos representados, como segue:

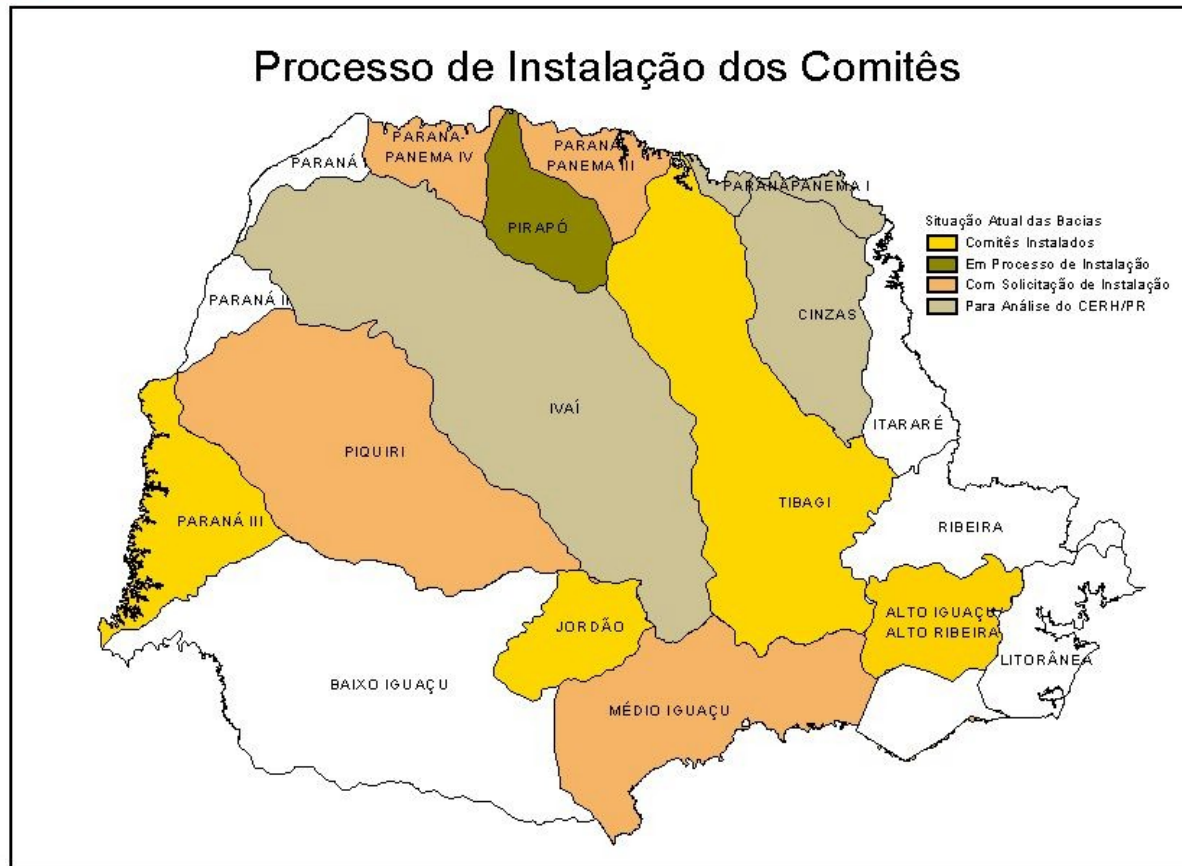
- trinta por cento das Prefeituras
- número regionalmente expressivo de entidades da sociedade civil
- sete Secretários de Estado



COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS INSTALADOS



PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE COMITÊS EM 2002



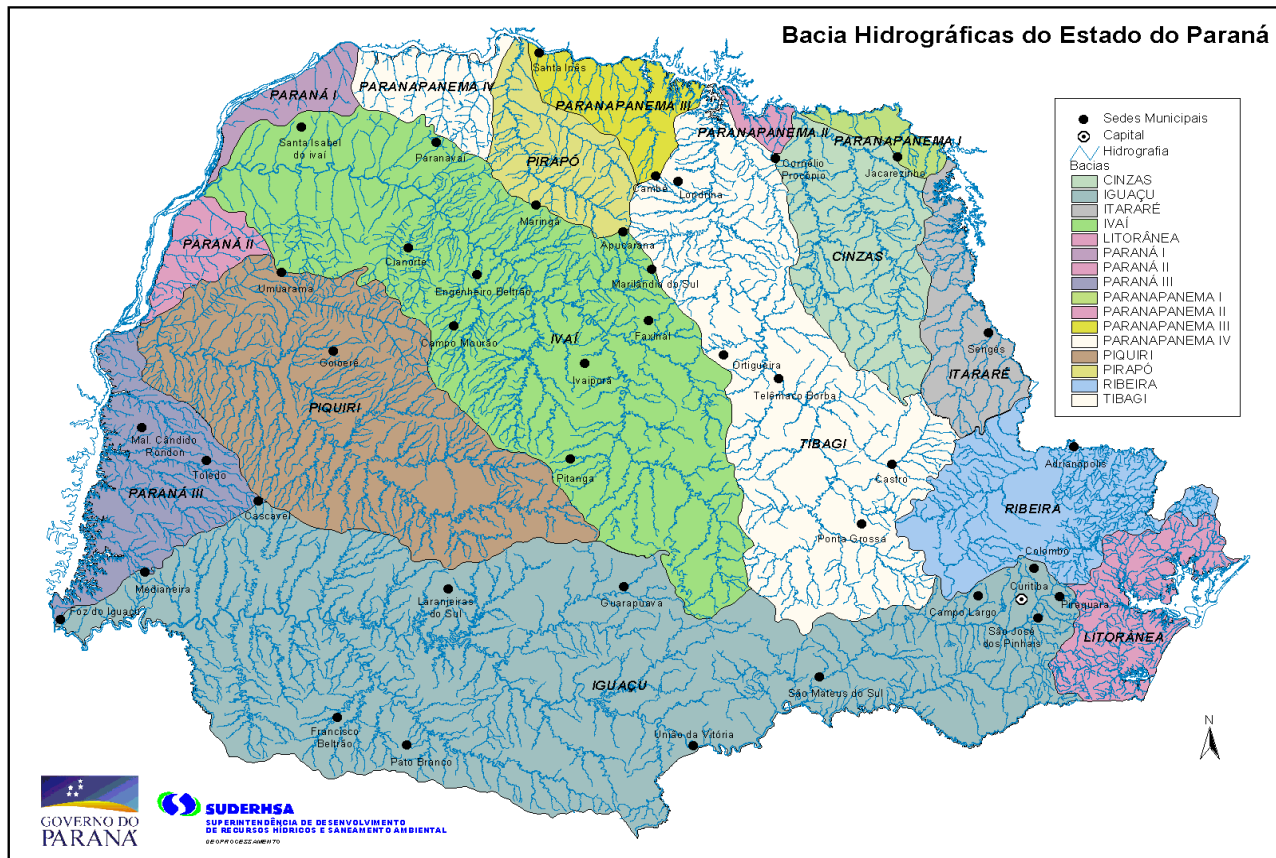


**RESOLUÇÃO Nº 43 CERH/PR,
de 03 de novembro de 2005**

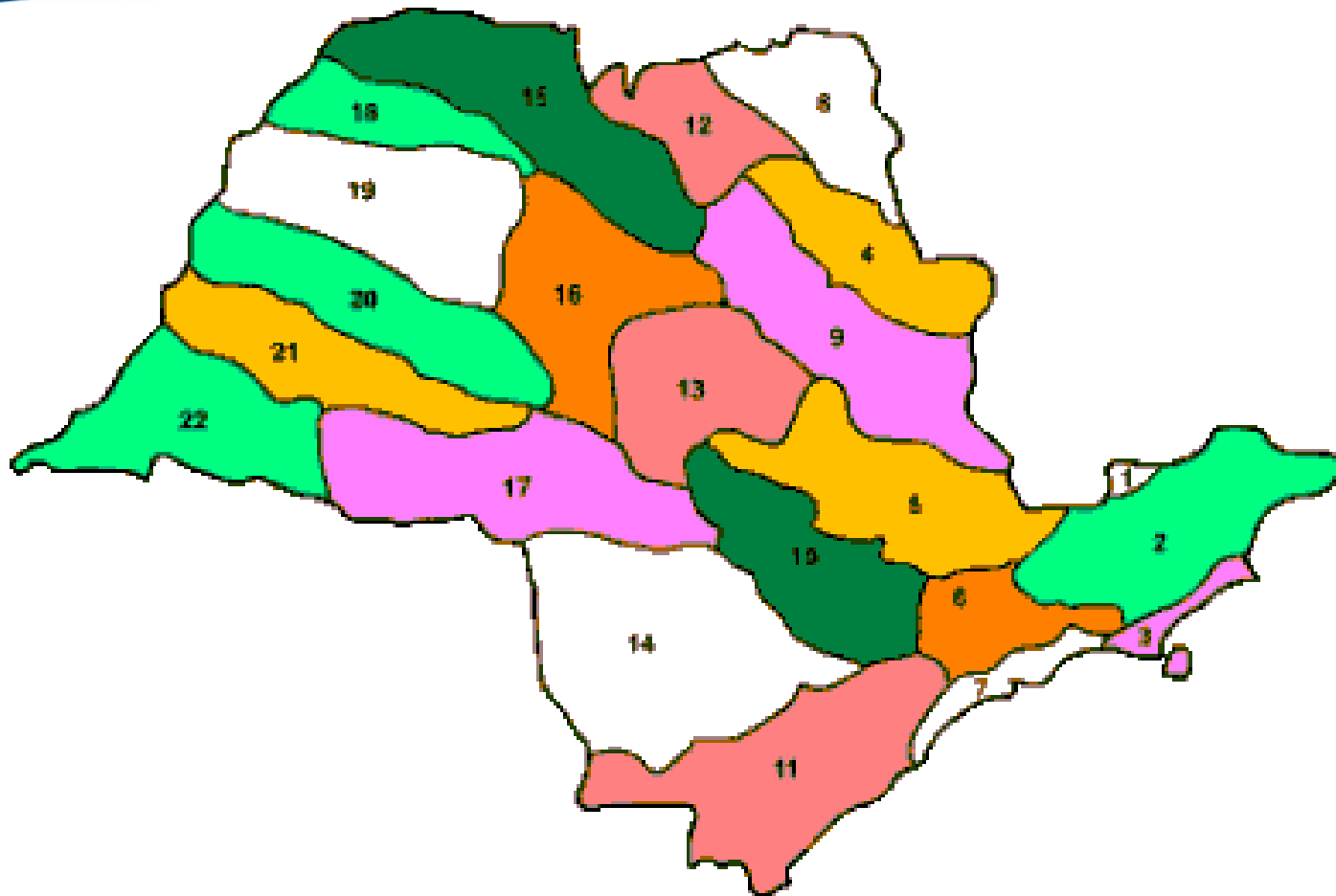
**INSTITUI CÂMARA TÉCNICA DE
ANÁLISE E PROPOSTA DE
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE
ATUAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS**



BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ

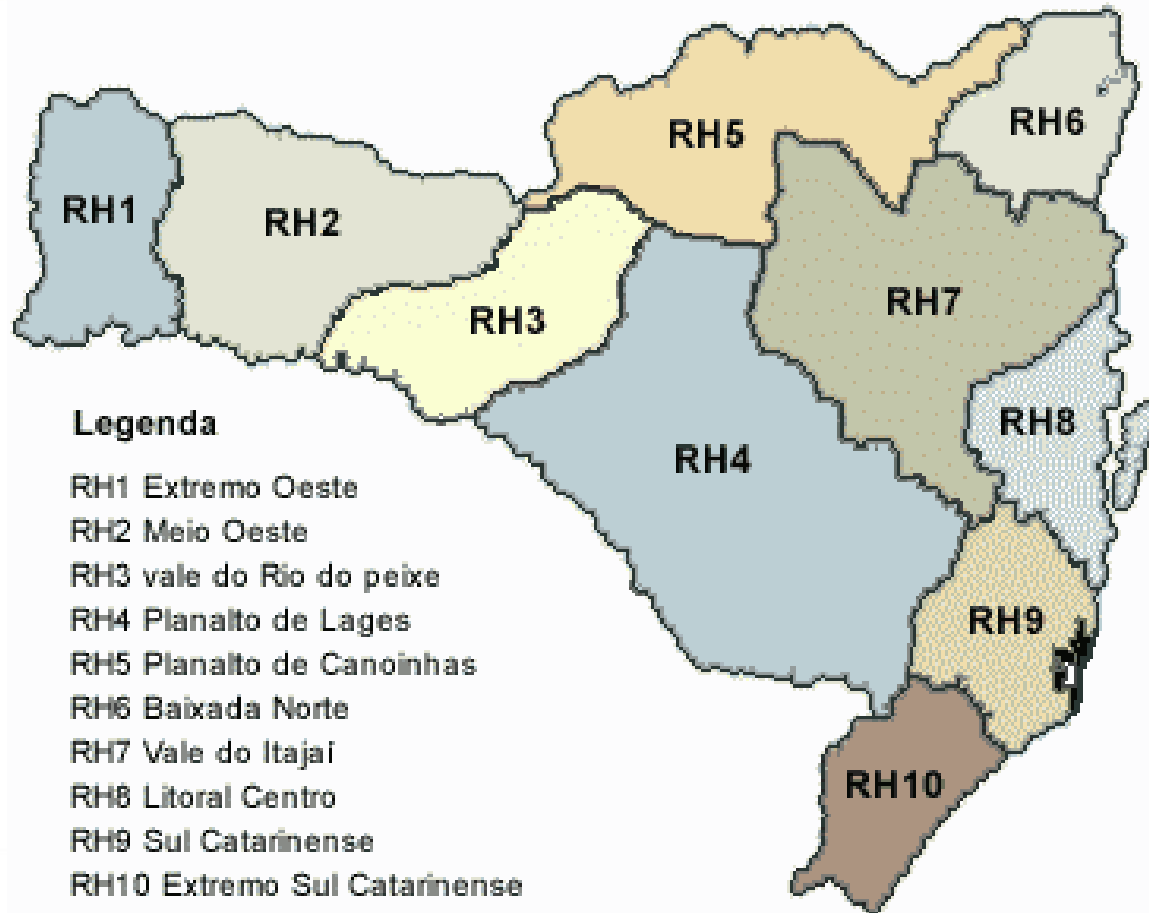


UNIDADES HIDROGRÁFICAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SÃO PAULO





REGIÕES HIDROGRÁFICAS SANTA CATARINA





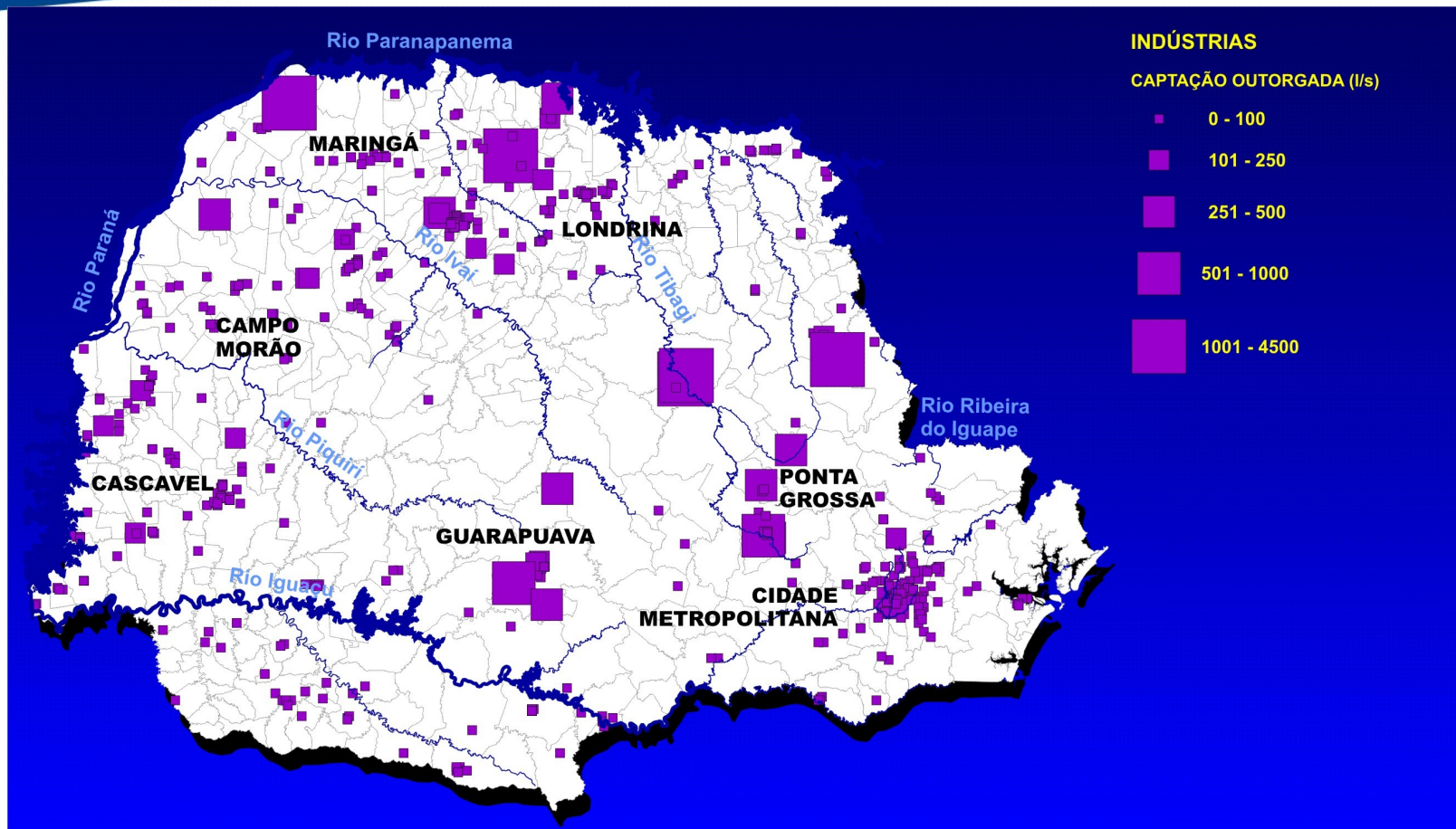
USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

USINAS HIDRELÉTRICAS



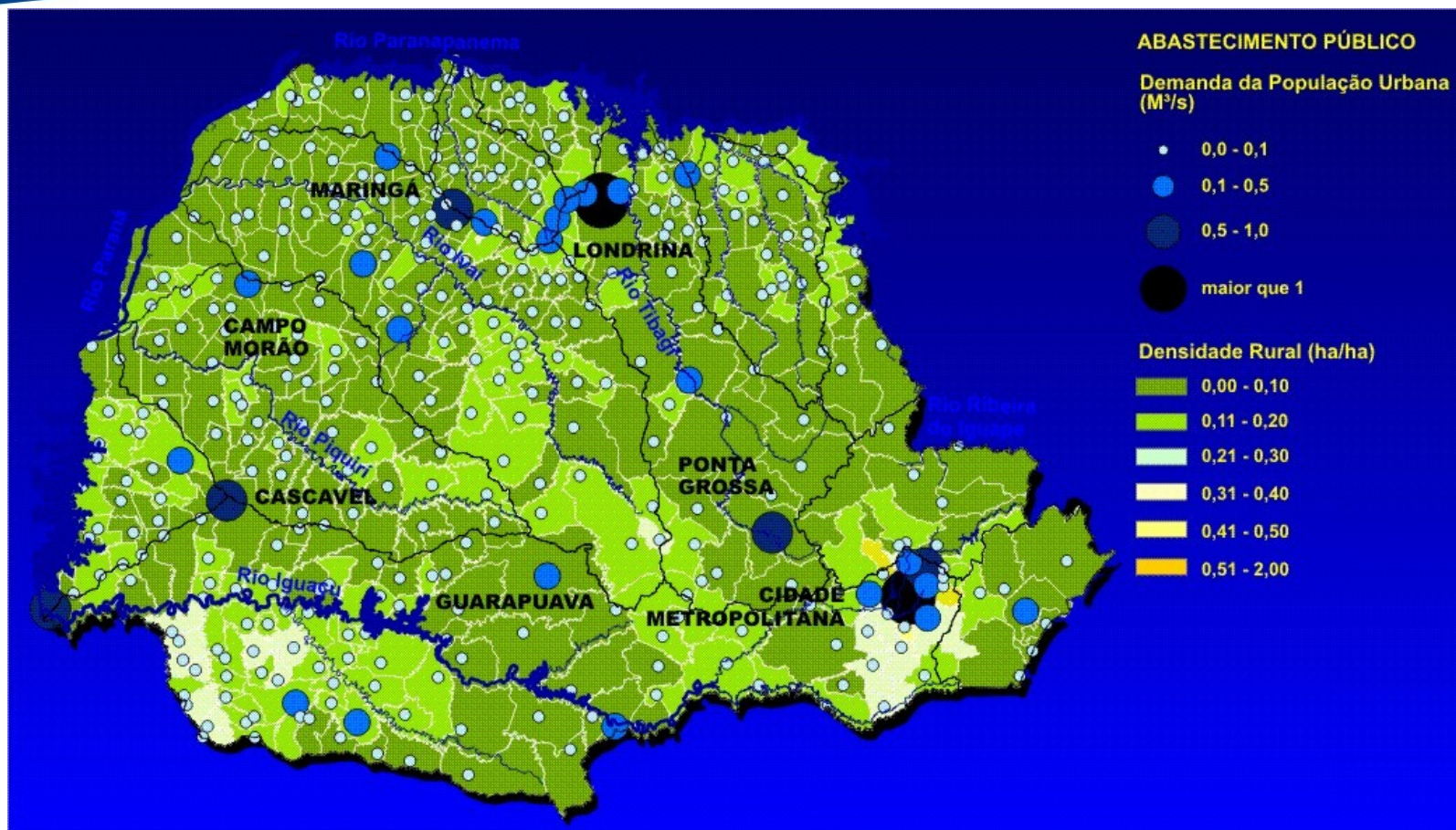


USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS SETOR INDUSTRIAL



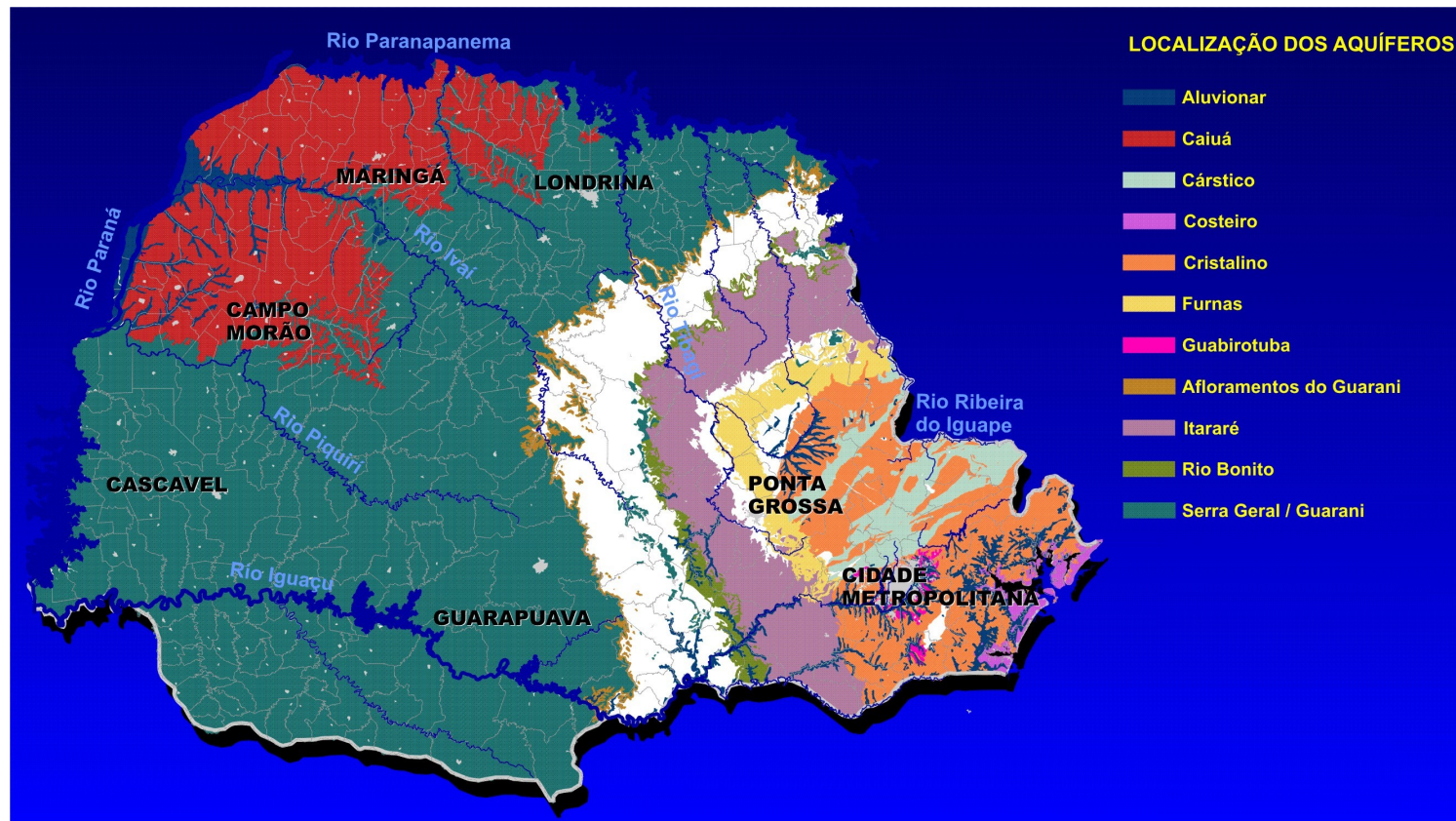


USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS ABASTECIMENTO PÚBLICO

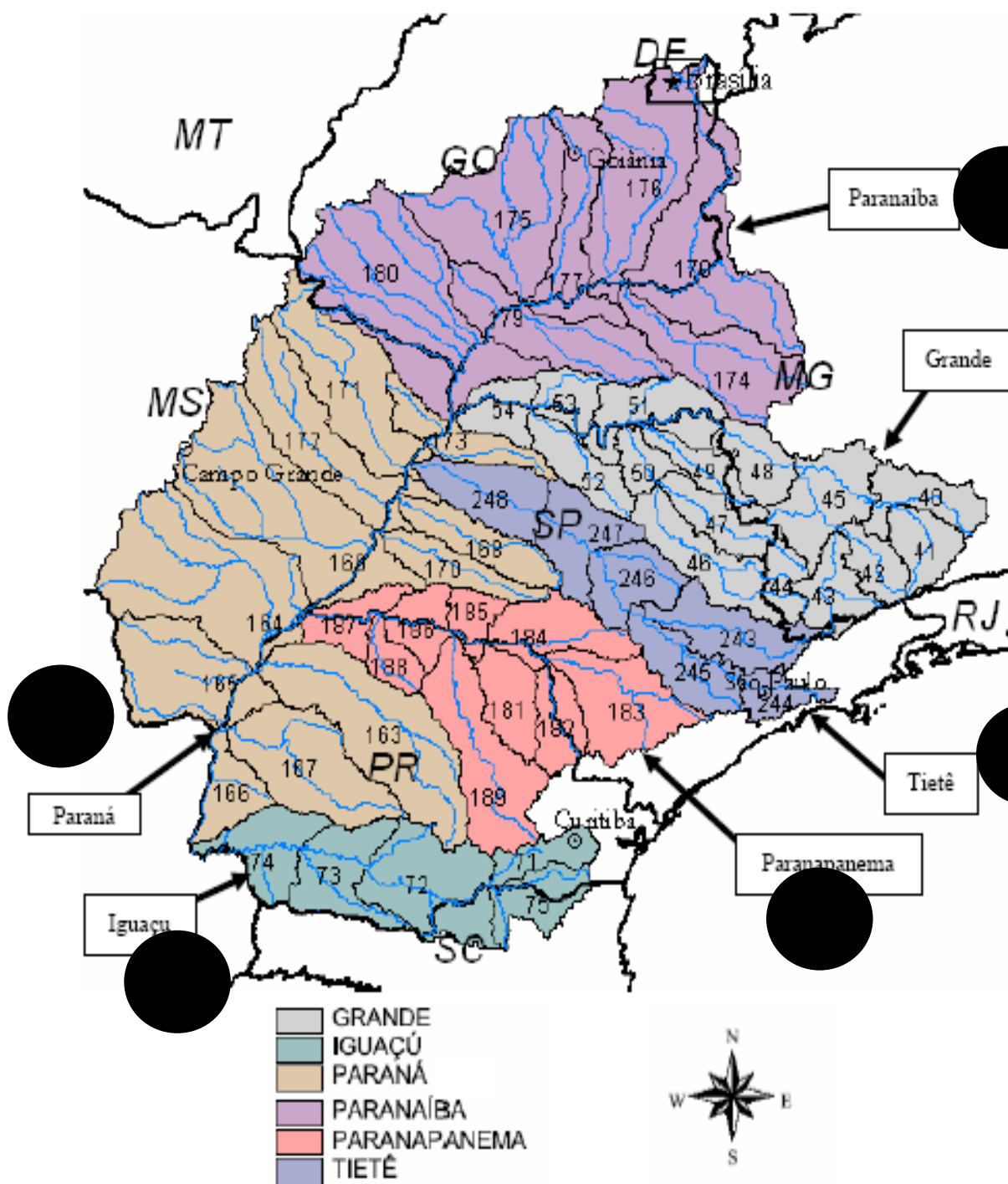




ASPECTOS GEOLÓGICOS



“sub 1”

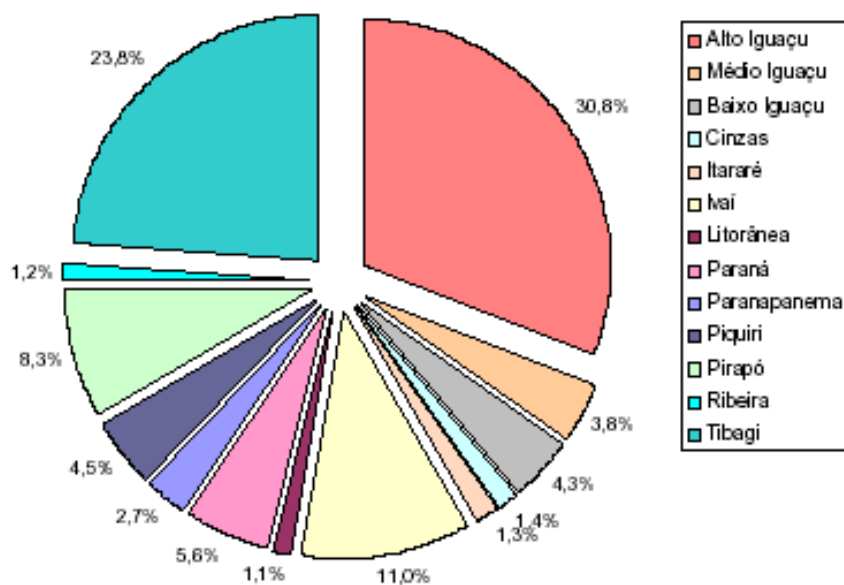


Subdivisões principais: 53 unidades



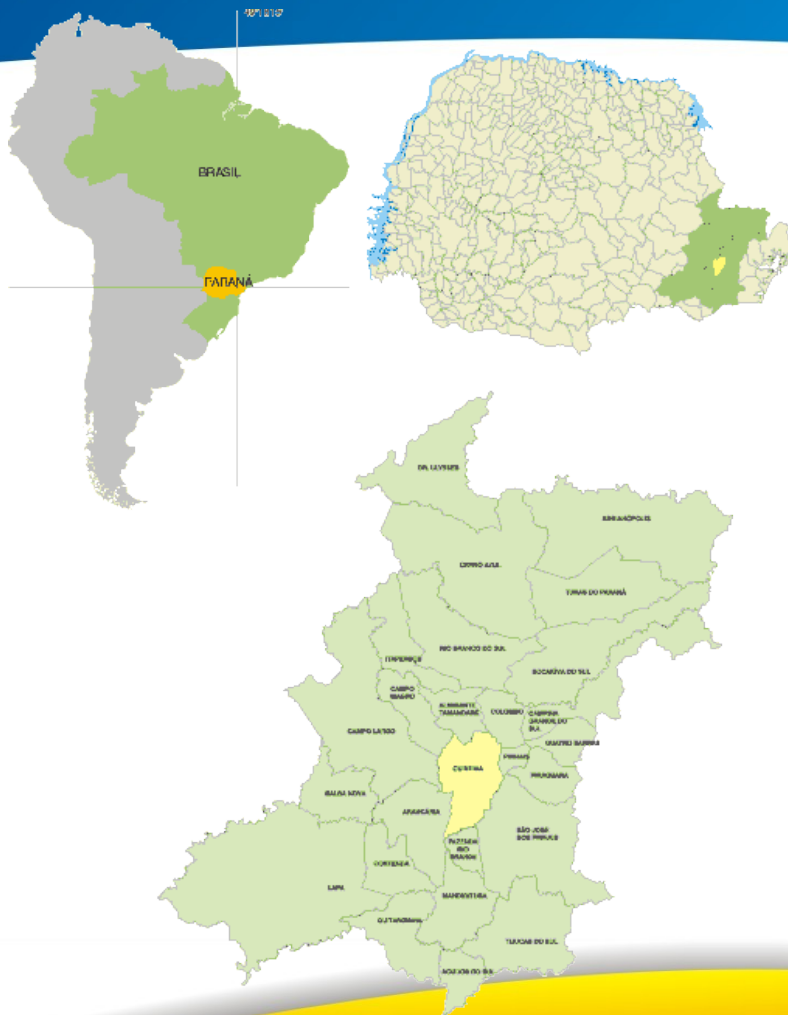
PERSPECTIVA DE ARRECADAÇÃO NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

Distribuição das Receitas por Bacia Hidrográfica
%



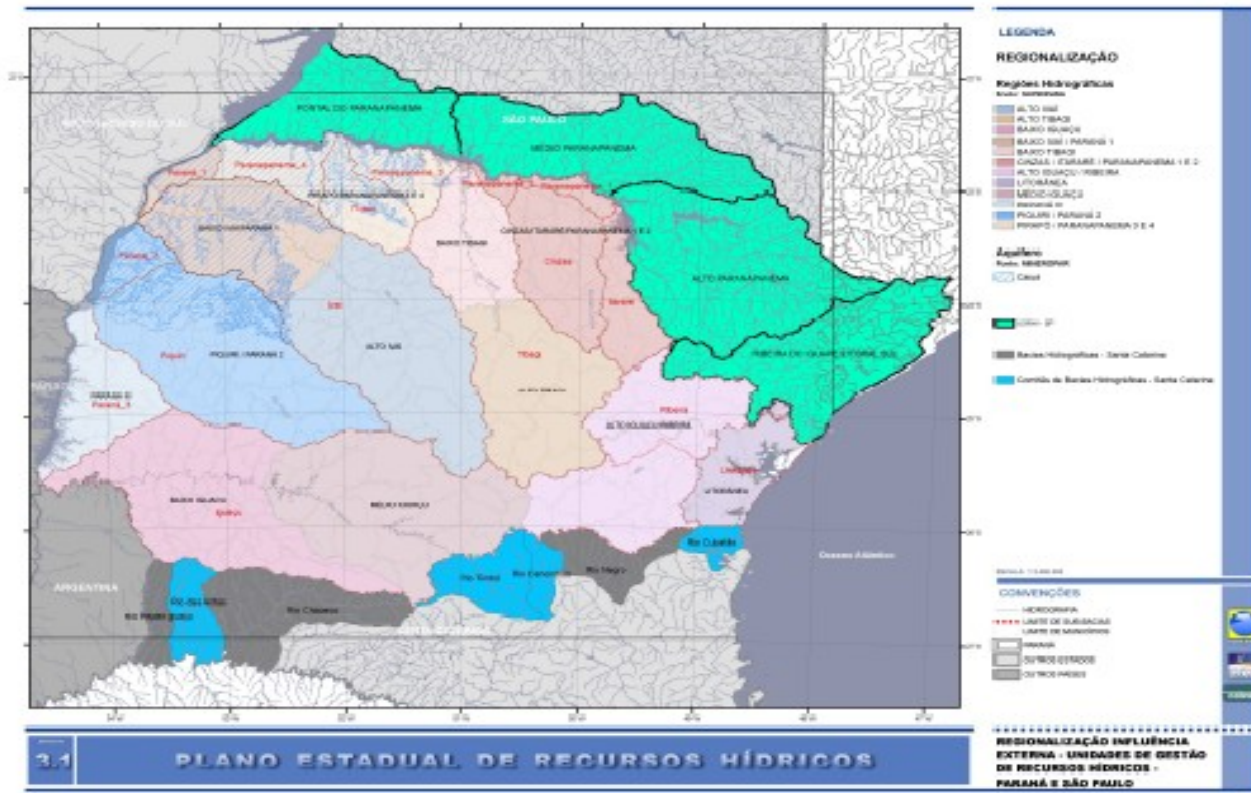


ÁREA DE ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC





COMPATIBILIZAÇÃO COM OS ESTADOS DE SÃO PAULO E SANTA CATARINA



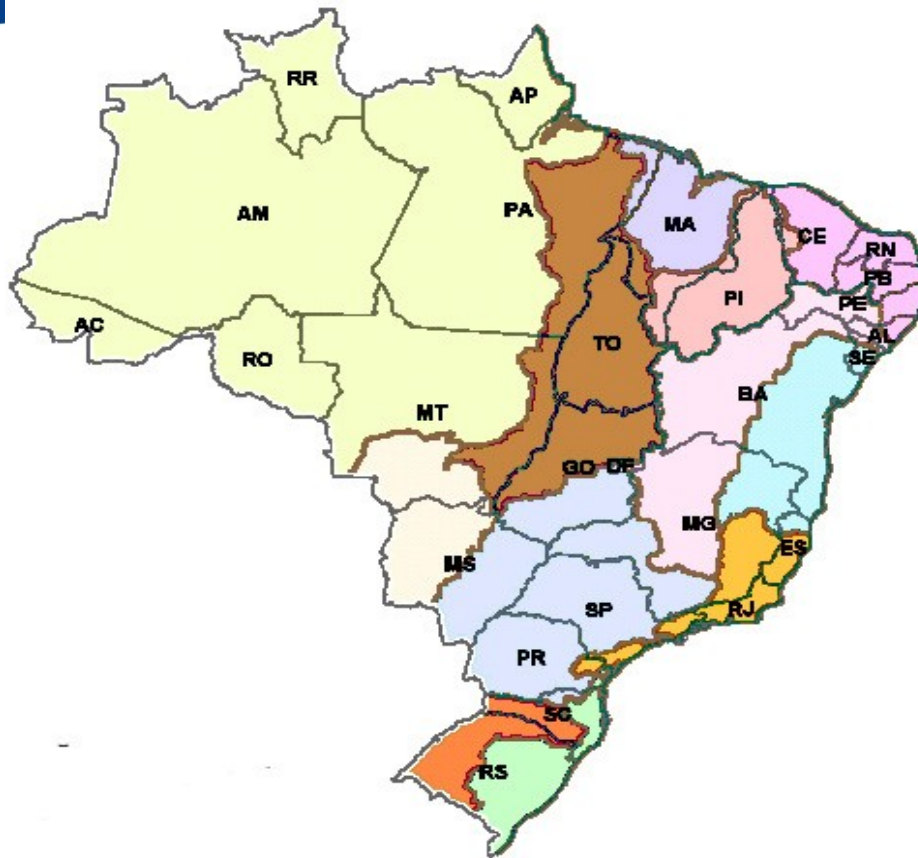


RESOLUÇÃO Nº 49 CERH/PR de 20 de dezembro de 2006

- **Adota para o Estado do Paraná a divisão em regiões hidrográficas brasileiras (Resolução nº 32 CNRH)**
- **Lista as Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná**
- **Institui as Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para área de atuação dos Comitês de Bacias**



Regiões Hidrográficas Brasileiras



Legenda

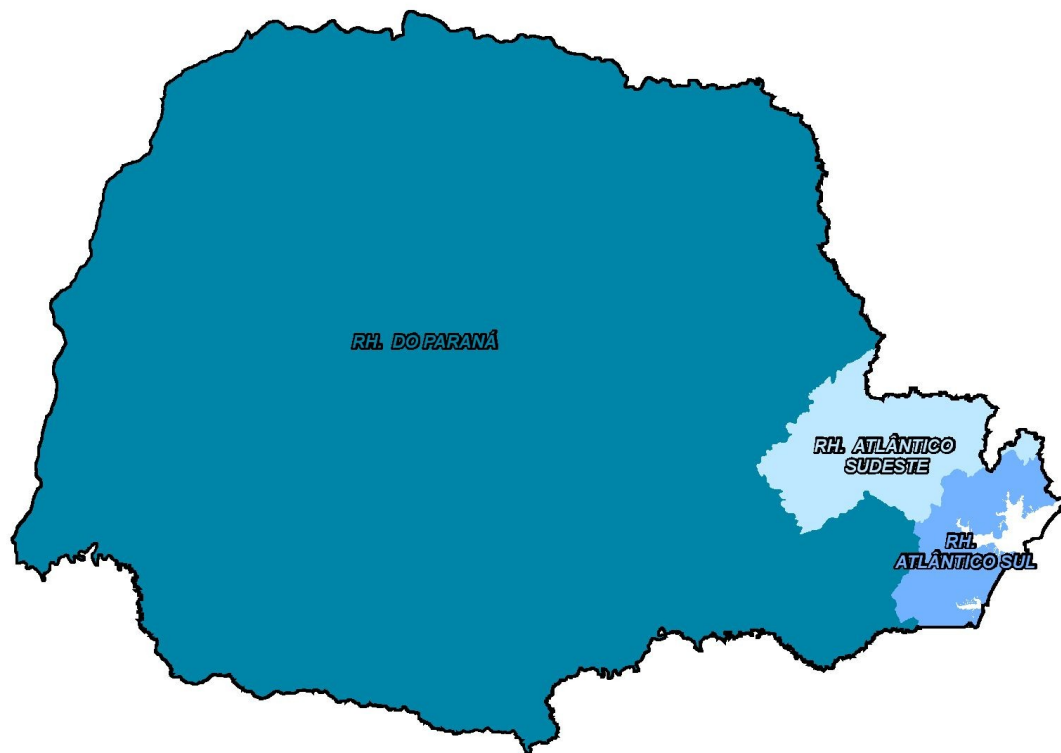
Divisão Hidrográfica

- Região Hidrográfica Amazônica
- Região Hidrográfica Atlântico Leste
- Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental
- Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental
- Região Hidrográfica Atlântico Sudeste
- Região Hidrográfica Atlântico Sul
- Região Hidrográfica do Paraguai
- Região Hidrográfica do Paraná
- Região Hidrográfica do Parnaíba
- Região Hidrográfica do São Francisco
- Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia
- Região Hidrográfica do Uruguai



RESOLUÇÃO Nº 49/06 CERH/PR

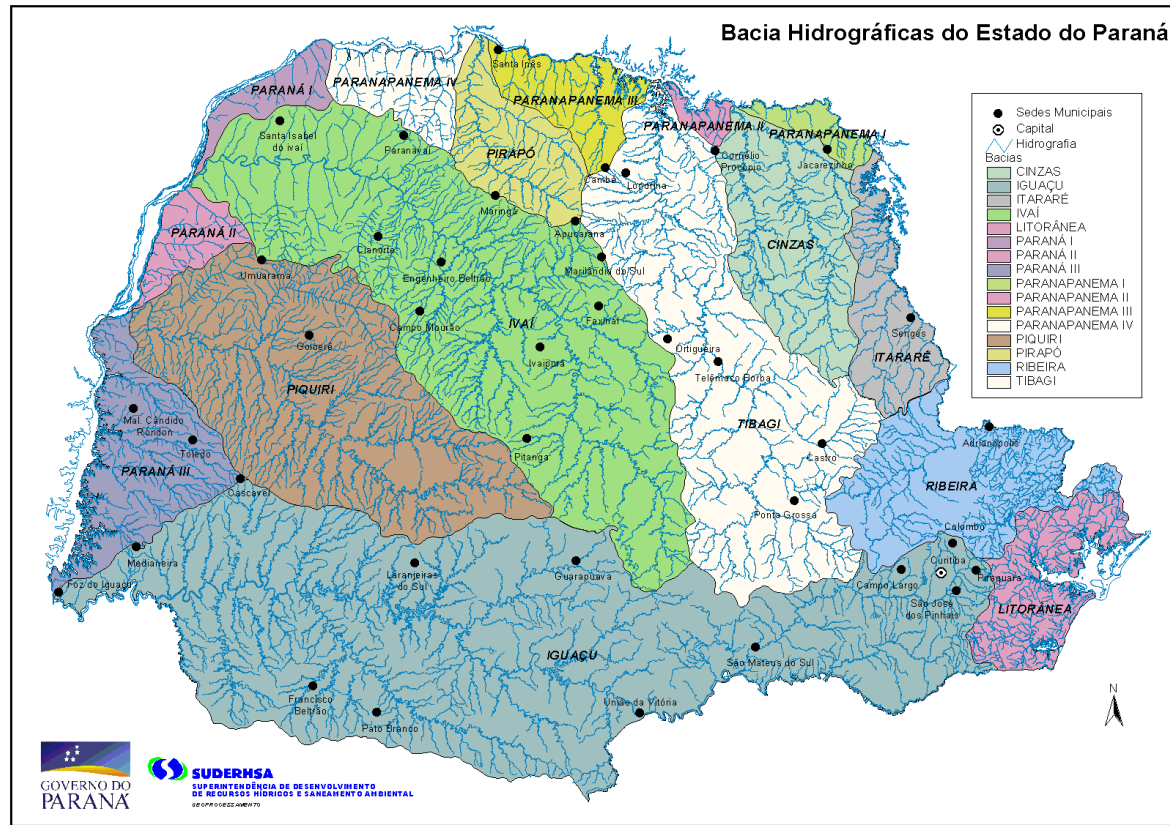
ANEXO 01





RESOLUÇÃO Nº 49/06 CERH/PR

ANEXO 02





ANEXO 3 - UNIDADES HIDROGRÁFICAS DE GERENCIAMIENTO DE RECURSOS HÍDRICOS



RESOLUÇÃO Nº 49/06 CERH/PR

- **Qualquer alteração nas Unidades Hidrográficas estabelecidas nesta Resolução dependerá de prévia aprovação do CERH/PR**
- **Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeiro e Comitê da Bacia do Rio Jordão – prazo de 4 anos para se adequar à nova área de abrangência**
- **Novos Comitês devem estar adequados às Unidades Hidrográficas aprovadas**
- **Unidades Hidrográficas nas bacias do Paranapanema e Iguaçu – ações compartilhadas com ANA e Estados vizinhos para promover gestão compartilhada**



**Superintendência de Desenvolvimento de Recursos
Hídricos e Saneamento Ambiental
SUDERHSA**

Marianna Sophie Roorda

Rua Santo Antônio, 239

80230-120 - Curitiba - Paraná

Fone: 3213-4765

e-mail: mariannaroorda@suderhsa.pr.gov.br